



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO



PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROTOCOLO Nº  
20645/2017

Recebido em: 23/06/2017

Horário: 08:48 horas

Rúbrica: (Ass)

**LEI Nº 3.398, DE 20 DE JUNHO DE 2017.**

EM 20 JUN. 2017

*(Assinatura)*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) E DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 44 “caput” da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio do Fundo municipal de Assistência Social, autorizado a proceder, de acordo com a lei específica, federal e estadual, o repasse direto de recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social e Fundo Nacional de Assistência Social para as entidades de assistência social, registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, pelo período de doze meses, de acordo com a transferência do Fundo Estadual e do Fundo Nacional de Assistência Social.

**Art. 2º** O repasse somente será efetivado após ser firmado termo de responsabilidade entre o Poder Executivo e a entidade beneficiada, estabelecendo-se todas as normas de aplicação dos recursos e de prestação de contas.

**Art. 3º** Para atender às despesas com a execução desta lei, fica autorizada a utilização de dotações orçamentárias denominadas “Outros benefícios assistenciais”, referente ao repasse de recursos dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social, junto das seguintes dotações:

CASA DO VOVÔ AUGUSTINHO BATISTA VELOSO	
Órgão:	070 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Unidade:	003 – Fundo Municipal de Assistência Social

*(Assinatura)*



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO



PUBLICADO  
DIÁRIO DA PREFEITURA

EM 20 JUN. 2017

Função:	08 – Assistência Social	
Subfunção	241 – Assistência ao Idoso	
Programa	0073 – Fundo Municipal de Assistência Social	
070003.0824100732.064	Repasse de recursos dos fundos nacional e estadual de assistência social - idoso	
Elemento de despesa	3390080000 – Outros benefícios assistenciais	
Ficha	0000054	
Fonte de recurso	13010000 - Recursos do FNAS	R\$ 20.000,00
	13990000 – Demais recursos destinados a assistência social	R\$ 100.000,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA VENÉCIA (APAE-NV)		
Órgão:	070 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade:	003 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08 - Assistência Social	
Subfunção	242 - Assistência ao Portador de Deficiência	
Programa	0073 - Fundo Municipal de Assistência Social	
070003.0824200732.065	Repasse de recursos dos fundos nacional e estadual de assistência social - deficiente	
Elemento de despesa	3390080000 - Outros benefícios assistenciais	
Ficha	0000057	
Fonte de recurso	13010000 - Recursos do FNAS	R\$21.000,00
	13990000 -Demais recursos destinados a assistência social	R\$ 71.000,00



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO APROVA  
PUBLICADO  
ABRIL DA PREFEITURA  
20 JUN. 2017  
unicem  
EDIÇÃO 2017/2018

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**  
em 20 de junho de 2017, 63º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

  
**MÁRIO SÉRGIO LUBIANA**  
Prefeito

<b>DESPACHO</b>	
Ao:	<i>Dec</i>
para:	<i>M. Lúbiana</i>
Data:	<i>27/06/2017</i>
Presidente CMNV - ES	